Lei nº 669, de 14 de outubro de 2025.

Ementa: Denomina Ruas na localidade Cristalina, no 1º Distrito de Cambuci.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Luiz Carrarini Defanti, a Rua Projetada sem saída, que se localiza na localidade da Cristalina, iniciando no encontro com a Rua Adeci Coutinho Inácio.

Artigo 2º - Fica denominada Rua Helena Pessanha Defanti, a primeira Rua sem saída que se localiza na localidade da Cristalina, iniciando na Rua Luiz Carrarini Defanti.

Artigo 3º - Fica denominada Rua Antônio Pessanha Defanti, a segunda Rua sem saída que se localiza na localidade da Cristalina, iniciando na Rua Luiz Carrarini Defanti.

Artigo 4º - Fica denominada Rua Cecília Robaina Defanti, a terceira Rua sem saída que se localiza na localidade da Cristalina, iniciando na Rua Luiz Carrarini Defanti.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas do nome da Rua, na forma do artigo anterior.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 14 de outubro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal